

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.
PROTOCOLO 2025-01VT6
ID CidadES: 2025.500E1600006.09.0106
Vitória, 11 de setembro de 2025.

JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA MACHADO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA CESAN
Protocolo 1632983

RESUMO DO CONTRATO Nº 241/2025

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OPERADOR, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE IÇAMENTO, MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE MOTORES, BOMBAS, TUBOS, CONEXÕES EM AÇO, EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS E DEMAIS CARGAS NAS ÁREAS OPERACIONAIS DA CESAN, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: SERMAVIL LOCAÇÃO DE GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA

VALOR: R\$ 4.365.000,00 (quatro milhões e trezentos e sessenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROTOCOLO Nº 2025-H4T0Q

ID CidadES: 2025.500E1600006.01.0029

Vitória, 17 de setembro de 2025.

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

Diretor Operacional da CESAN

Protocolo 1633180

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 226/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: GANEM ENGENHARIA LTDA.

OBJETO:

1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 21/09/2025, com término previsto para 21/09/2026.

1.2 Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 1.310.961,44 (um milhão trezentos e dez mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme valor original do contrato proporcional ao período de 12 meses.

1.3 Aos recursos suplementados se aplicará a correção prevista na cláusula regulamentar de reajuste prevista no edital de origem e/ou contrato em epígrafe.

2.1 Em até 05 (cinco) dias da data de assinatura deste instrumento, a CONTRATADA adequará a caução de garantia, em face da prorrogação ora avençada.

3.1 Esta prorrogação poderá ter seu término antecipado, se for concluído procedimento de licitação para contratação dos serviços objeto deste contrato antes do prazo acima citado, caso em que não haverá qualquer ônus financeiro para

a CESAN.

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo N.º 2025-JC81K.

VITÓRIA/ES, 16 de setembro de 2025.

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

Diretor Operacional da CESAN

Protocolo 1633014

RESUMO DO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO Nº 0188/2023

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento- CESAN.

CONTRATADA: PLANEX S/A - CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 07/10/2025 e com

término previsto para 06/10/2026.

Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 8.210.000,00 (Oito milhões e duzentos e dez mil reais), conforme valor original do contrato.

REF.: Processo nº 2025.4060G

Vitória, 15 de setembro de 2025

KATIA MUNIZ CÔCO

Diretora de Engenharia e Meio Ambiente

Protocolo 1633041

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão Técnica de avaliação dos estudos de viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira, jurídico institucional e ambiental, para a estruturação de projeto de concessão destinada à construção, estruturação, manutenção e apoio à operação das centrais de abastecimento do Espírito Santo (Projeto NOVA CEASA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XI, da Lei Complementar 1.051, de 18 de julho de 2023 e o *caput* do art. 14º, do Decreto 5.085-R, de 10 de fevereiro de 2022 e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no processo 2025-RQRH2.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de avaliação dos estudos para a estruturação e modelagem de projeto visando à construção, estruturação, manutenção e apoio à operação das centrais de abastecimento do Espírito Santo (Projeto NOVA CEASA):

Parágrafo Único. Caberá à Comissão Técnica acompanhar todo o processo que envolve as